



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.572, DE 5 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 60.963,20 (sessenta mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), para despesas com abrigo, recuperação, atendimento e acompanhamento médico veterinário, vacinação, castração, microchipagem e adoção de animais domésticos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º da Lei nº 10.199, de 5 de maio de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 60.963,20 (sessenta mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), para despesas com abrigo, recuperação, atendimento e acompanhamento médico veterinário, vacinação, castração, microchipagem e adoção de animais domésticos, conforme demonstrativo abaixo:

| | | | |
|------------------------|---|-----|-----------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.02 | GABINETE DO PREFEITO | | |
| 02.02.07 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE BEM-ESTAR ANIMAL | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL | | |
| 18.541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | | |
| 18.541.0083 | COORDENADORIA DE PROTEÇÃO ANIMAL | | |
| 18.541.0083.2 | Atividade | | |
| 18.541.0083.2.179 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / AÇÕES / SERVIÇOS DA PROTEÇÃO ANIMAL | R\$ | 60.963,20 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ | 60.963,20 |
| FONTES DE RECURSO | 1 - Tesouro | | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais das dotações no valor de R\$ 60.963,20 (sessenta mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), conforme abaixo especificado:

| | | |
|------------------------|--|---------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.02 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.02.02 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 04.122.0099 | ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL | |
| 04.122.0099.2 | Atividade | |
| 04.122.0099.2.205 | ASSESSORAR O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL | R\$ 1.550,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 1.550,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 04.122.0099 | ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL | |
| 04.122.0099.2 | Atividade | |
| 04.122.0099.2.206 | PROMOVER ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL COM SETORES PÚBLICOS E PRIVADO | R\$ 1.550,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 1.550,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | |
| 02.02.07 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE BEM-ESTAR ANIMAL | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL | |
| 18.541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | |
| 18.541.0083 | COORDENADORIA DE PROTEÇÃO ANIMAL | |
| 18.541.0083.2 | Atividade | |
| 18.541.0083.2.290 | SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS | R\$ 47.915,50 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 47.915,50 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

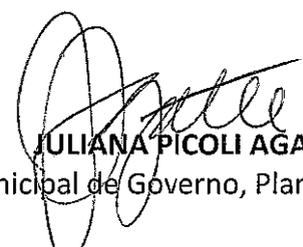
| | | |
|------------------------|--|--------------|
| 02.07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| 02.07.01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO URBANO | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 15 | URBANISMO | |
| 15.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 15.122.0091 | REVISÃO DE LEGIS. URBANÍSTICA, PLANO DIRETOR E DEMAIS REGULAMENTOS DE OBRAS E PARCELAMENTO DE SOLO | |
| 15.122.0091.2 | Atividade | |
| 15.122.0091.2.186 | ELABORAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES | R\$ 9.947,70 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 9.947,70 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de maio de 2021.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).